

Altitude: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 279

DATA: 22 de junho de 1977

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00; (Cem mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:


ÓRGÃO	600	- DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
U.ORÇAMENTARIA	601	- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	3120/203	- Combustíveis e Lubrificantes	100.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente.

ÓRGÃO	800	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
U.ORÇAMENTARIA	801	- SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	
DOTAÇÃO	4110/1002	- Construção da rede de esgotos	100.000,00

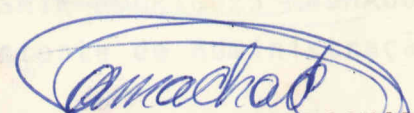
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa,
em 22 de junho de 1977.


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração